



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202012000253288
Nome DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Assunto CONTRATOS

DESPACHO

Acolho o parecer retro para, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, a contratação de 4068 (quatro mil e sessenta e oito) Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo B-190 a granel, junto à Companhia Ultragaz S.A, pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 19.993,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), nos exatos termos do Edital nº 74/2020.

Em obediência ao artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/1993, necessária a ratificação do ato pelo ilustre Presidente. Sigam os autos.

Na hipótese de ratificação, retornem-se à Secretaria Executiva desta Diretoria para registro, a fim de subsidiar a resenha dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação que deve ser enviada mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado.

Em seguida, sigam os autos à Diretoria Financeira para emitir a nota de empenho respectiva, observada a atualização das certidões de regularidade fiscal.

Ao final, retornem-se a Assessoria Jurídica para formalização do ajuste.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 394726015370 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202012000253288

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/03/2021 às 17:31





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202012000253288
Nome / Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Assunto: CONTRATOS

D E S P A C H O

Diretoria-Geral, no despacho constante do evento 47, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, encaminhou a esta Presidência os presentes autos, que versam sobre aquisição mediante licitação dispensável (art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93), visando a celebração de contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo B-190 a granel, junto à Companhia Ultragaz S.A, nos exatos termos do Edital nº 74/202, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A Diretoria-Geral, por meio do despacho constante do evento 47, acolheu o Parecer da Assessoria Jurídica (evento 46), e, com fulcro no artigo 37, XXI, da Constituição Federal e artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93, autoriza, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira, a celebração de contrato de fornecimento de 4068 (quatro mil e sessenta e oito) Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo B-190 a granel, junto à Companhia Ultragaz S.A, pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 19.993,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Atendidos os requisitos legais, notadamente aqueles prescritos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** o ato da Diretoria-Geral (evento 47), que autorizou a celebração do contrato de fornecimento de 4068 (quatro mil e sessenta e oito) Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo B-190 a granel, junto

à Companhia Ultragaz S.A, pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Publique-se.

Encaminhem-se à Diretoria-Geral para registro e demais providências reservadas a seu encargo.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 395966485917 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202012000253288

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/03/2021 às 16:09

